



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 225 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 27 de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 194/2021
Data: 27/05/2021 - Horário: 15:12
Administrativo - PROT 194/2021

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos **artigos 128 e 129 do Regimento Interno** dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa o remanejamento de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente para o pagamento de despesas na área da Educação, especialmente com kits de alimentação escolar, material de consumo para as escolas, entre outros.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) está sendo feita através de excesso de arrecadação do mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 017 /2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 470.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS	
Ficha: 063 - 12.361.0006.2014.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO	
Ficha: 155 - 12.361.0007.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 102 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 126 - 12.365.0088.2490.0000	MANUTENCAO DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE.....	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 470.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal